### Ano I

## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 80

São Borja, segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

### **GABINETE DO PREFEITO**

# <u>DECRETO</u> Nº 17.519, <u>DE 29 DE JANEIRO DE</u> 2018.

Dá nova redação ao Art.6°, §§2° e 3° do Anexo I do Decreto Municipal nº 17.515/2018 que "HOMOLOGA o regulamento do desfile das Escolas de Samba de São Borja no ano de 2018".

**O PREFEITO DE SÃO BORJA EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e

#### **DECRETA:**

Art.1º Fica ALTERADA a redação do Art.6º, §§2º e 3º do Anexo I do Decreto Municipal nº 17.515/2018 que "HOMOLOGA o regulamento do desfile das Escolas de Samba de São Borja no ano de 2018" que passa a vigorar com a seguinte redação.

### "Art.6º (...):

§1º Repasse de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a escola que comprovar a participação no desfile de, no mínimo, 100 Integrantes, com todos os requisitos mínimos exigidos no art. 4º.

§2º Repasse de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a escola que comprovar a participação no desfile de, no mínimo, 50 integrantes, onde o conjunto deverá apresentar os requisitos mínimos exigidos no art. 4º."

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de Janeiro do ano de 2018.

Roque Langendolff Feltrin, Prefeito de São Borja em Exercício.

Registre-se e publique-se: Doesb , 29/01/2018

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.